

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - 04 volumes e Ap.P.SE nº 3616/00/89

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

ASSUNTO: Repasse de recursos previstos em Termo de Aditamento ao Convênio de Municipalização do Ensino Oficial.

RELATOR: Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO

PARECER CEE Nº 1315/91 - Conselho Pleno - Aprovado em 16/10/91

1. HISTÓRICO

1.1 Em 25/06/90, foi celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Bady Bassitt, Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, objetivando a construção de prédio escolar destinado ao funcionamento da EEPG "Parque Residencial Água Limpa III".

1.2 Em junho de 1990, a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt recebeu 50% (cinquenta por cento) da verba prevista no Termo Aditivo.

1.3 Em 14 de junho de 1991, o Prefeito Municipal de Bady Bassitt solicitou complementação de recursos para término da construção da escola objeto do Termo Aditivo.

2. APRECIÇÃO

2.1 Analisando-se o relatório de visita à obra, constata -se que a Prefeitura de Bady Bassitt realizou apenas 1% (um por cento) do previsto.

2.2 Ocorre, entretanto, que os valores apurados no orçamento apresentado pela Prefeitura Municipal, bem como os valores do orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE-ultrapassam significativamente os valores liberados até a presente data para a execução de 50% (cinquenta por cento) da obra.

2.3 Observa-se, ainda, que o orçamento apresentado pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt não é superior ao orçamento FDE.

Isto posto, somos favoráveis à liberação da diferença apurada entre 50% (cinquenta por cento) do orçamento apresentado pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e os valores liberados em junho de 90.

O restante dos recursos pleiteados poderão ser liberados após o cumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, do previsto na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o repasse da verba de Cr\$ 62.821.808,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e oito cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, destinada à execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prédio escolar localizado no loteamento Água Limpa III, de acordo com o previsto no Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização do Ensino Oficial, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1991.

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de outubro de 1991.

a) Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente